

MEDIDAS VISEU INVESTE 2021

PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIOS “VISEU CULTURA 2021”

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA A REPROGRAMAÇÃO E/OU RECALENDARIZAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS

Considerando que:

- a. os impactos da pandemia pelo SARS-Cov-2 excederam, em muito, a esfera da saúde pública, da economia, do social, inscrevendo-se de forma especialmente acentuada como travão e condicionamento das atividades culturais e artísticas;
- b. estamos perante uma crise ainda não ultrapassada, não se percecionando a sua duração em toda a sua dimensão e que as consequências impostas ameaçam a sobrevivência e subsistência dos agentes culturais;
- c. o Município de Viseu, consciente das dificuldades que os agentes da cultura têm vivido, adotou um conjunto importante de medidas e mecanismos de curto prazo de apoio ao setor da cultura destinadas a fazer face à presente conjuntura de crise e ao relançamento da atividade;
- d. a Câmara Municipal de Viseu aprovou, em reunião realizada a 29 de outubro de 2020, as medidas de apoio e relançamento da economia local e regional, ao abrigo do pacote de medidas “VISEU INVESTE 2021”, que inscreve no ponto 08. “Assegurar a continuidade da dinâmica cultural da cidade - Promover a retoma consistente e continuada das atividades culturais e criativas locais, através do lançamento do programa “Viseu Cultura 2021”, assim como da contratualização de artistas, estruturas e produtores culturais locais na agenda de animação urbana e do concelho.”;
- e. o Município de Viseu lançou no corrente ano o “VISEU CULTURA +” – subprograma municipal de resiliência cultural à crise pandémica, que visa apoiar a manutenção da atividade artística e cultural no período do confinamento e pós-confinamento, a artistas, bandas e coletividades do concelho de Viseu, através de uma agenda supletiva de atividades online e presenciais;
- f. o disposto no Decreto-Lei n.º 26-A/2021, de 5 de abril, que “procede à quinta alteração ao Decreto -Lei n.º 10 -I/2020, de 26 de março, alterado pelas Leis n.os 7/2020, de 10 de abril, e 19/2020, de 29 de maio, e pelos Decretos –Leis n.os 78 -A/2020, de 29 de setembro, e 6 -E/2021, de 15 de janeiro, que estabelece medidas excecionais e temporárias de resposta à pandemia da doença COVID -19 no âmbito cultural e artístico, em especial quanto aos espetáculos não realizados.”.

O Município de Viseu entende dever proporcionar a reprogramação e/ou a recalendarização dos projetos e atividades culturais e artísticas aprovados no âmbito do programa VISEU CULTURA para o ano de 2021.

Não obstante tais disposições e medidas, mantêm-se integral e estritamente válidos os termos e compromissos constantes dos contratos celebrados, não devendo ainda as propostas de reprogramação desvirtuar ou descaracterizar a matriz artística e a estratégia cultural formuladas na candidatura aprovada.

Nos termos e com fundamento no n.º 1 e alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23º e alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se público que, na sequência da aprovação, por deliberação tomada pelo órgão executivo do Município de Viseu em reunião ordinária realizada em 29 de outubro de 2020, da medida “08. Assegurar a continuidade da dinâmica cultural da cidade”, ao abrigo do pacote de medidas “VISEU INVESTE 2021”, se encontra aberta a apresentação de propostas, nos termos seguintes:

A. Objeto e âmbito de aplicação

Projetos aprovados para o ano 2021, no âmbito do Programa Municipal de Apoios “VISEU CULTURA”.

B. Prazo e forma de apresentação

1. Os interessados devem apresentar as propostas de reprogramação e/ou recalendarização dos seus projetos (aprovados) **até 12 dias úteis após o termino do Estado de Emergência**, em formulário próprio disponível em www.cm-viseu.pt.
2. A apresentação das candidaturas é efetuada, dentro do prazo indicado, por via eletrónica, mediante o preenchimento de formulário próprio, ao qual se acede através do sítio www.cm-viseu.pt e envio para o correio eletrónico cultura@cmviseu.pt, até às 23h59 do último dia do prazo estabelecido.

C. Requisitos das propostas de reagendamento e/ou reprogramação

1. Reagendamento

- a) As propostas de reagendamento de festivais, eventos e espetáculos deverão observar, preferencialmente, o período de execução temporal dos projetos definido nos avisos de abertura de candidaturas respeitantes a cada linha do Programa Municipal de Apoios “Viseu Cultura” 2021;
- b) As propostas de reagendamento de espetáculos ou eventos em espaço público devem respeitar a agenda estabelecida pela programação de projetos aprovados no VISEU CULTURA, assim como da Feira de São Mateus.



2. Reprogramação

- a) As propostas de reprogramação (entendendo-se por reprogramação uma alteração de conteúdos artísticos e culturais, dos seus autores, locais de realização/exibição/apresentação e da sua distribuição orçamental) devem respeitar a matriz de programação original, quanto aos seus objetivos, disciplinas artísticas e públicos-alvo;
- b) Tendo em vista apoiar atividades artísticas e culturais no atual contexto e prévias à realização do evento, serão admissíveis propostas de reprogramação de conteúdos artísticos para suporte digital/eletrónico até ao máximo de 25% do valor relativo ao financiamento municipal atribuído, desde que a eventual contratação dos trabalhos de suporte técnico seja realizada no concelho ou no espaço intermunicipal de Viseu.
A publicação desses conteúdos deve ter lugar antes da realização do evento.

D. Alteração orçamental

São admissíveis, no contexto das propostas de reprogramação, pedidos de alteração da estrutura orçamental de projetos e um ajustamento do seu investimento, desde que sejam respeitados os limites concursais e contratuais definidos, a saber, de financiamento municipal e de taxa de co-financiamento máximos.

E. Aprovação das propostas

1. As propostas de reprogramação e/ou recalendarização de projetos serão objeto de parecer com proposta de decisão, pela Comissão de Avaliação do programa municipal VISEU CULTURA 2021.
2. A proposta de decisão de reprogramação e/ou recalendarização de projetos será objeto de deliberação pela Câmara Municipal de Viseu.

F. Cancelamento e opções de contratação

Havendo espetáculos, eventos culturais ou iniciativas artísticas integrados em projetos aprovados que venham a beneficiar de financiamento comunitário ou nacional, designadamente no âmbito da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões e da sua Programação Cultural em Rede, as Medidas da DGArtes em resposta à Pandemia e do Programa de Apoio à Ação Cultural na Região Centro da iniciativa da Direção Regional de Cultura do Centro, o Município de Viseu reserva-se ao direito de cancelar o seu financiamento ao abrigo do programa VISEU CULTURA, optando pela sua contratação ou acolhimento, ao abrigo daqueles instrumentos.



MUNICÍPIO DE
VISEU

G. Esclarecimentos

O Município de Viseu assegura a prestação de esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos no presente aviso de abertura mediante pedido formulado por escrito para o correio eletrónico cultura@cmviseu.pt.

H. Disposição final

Para o restante processo do Programa Municipal de Apoios VISEU CULTURA 2021 mantém-se o disposto nas normas aprovadas por deliberação tomada pelo órgão executivo do Município de Viseu em reunião ordinária realizada em 1 de outubro de 2020, publicadas na página eletrónica do Município, www.cm-viseu.pt.